



Prefeitura de
Natividade

ADM. 2021/2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 56/2024

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- O feriado nacional do dia **29 de março, Sexta-feira da Paixão**;
- que cumpre aos poderes públicos o dever de promover, incentivar e facilitar todas as manifestações de cunho Religioso, Cívico ou Patriótico,

D E C R E T A :

Art. 1.º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia **28 de Março**, Quinta-Feira Santa.

Parágrafo Único – Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 22 de março de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br